



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

Dispõe sobre o recebimento de denúncia e dá início ao processo de apuração de infração político-administrativa em tese praticado pelo Vice-Prefeito Municipal que pode resultar em cassação de mandato e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos que constam na Recomendação 9776984, que tem por base a Notícia de Fato nº 02.23.2166.0000075/2026-16, que tramita junto a 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, que relata a suposta infração ao disposto no artigo 4º, inciso IX, do Decreto Lei 201/1967;

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal para processar e julgar o Chefe do Poder Executivo, e por analogia, o Vice-Prefeito conforme dispõe o art. 4º c/c art. 5º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO, por fim, o rito processual obrigatório estipulado pelo artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n. 201/1967, aplicável por força das regras legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a denúncia formulada pela 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, que aponta a prática de suposta infração político-administrativa em tese cometidas pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. EINART EUDES GUEDES DE SOUSA.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Geral da Mesa da Câmara Municipal a leitura integral da denúncia na primeira Sessão Ordinária subsequente à data deste ato.

Art. 3º. Consultar o Plenário da Câmara Municipal, logo após a leitura, sobre o recebimento ou não da denúncia, nos exatos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n. 201/1967.

Art. 4º. Caso o Plenário delibere pelo recebimento da denúncia, deverá ser procedido de imediato a definição dos membros que comporão a Comissão Processante, conforme rito legal, para iniciar os trabalhos da Comissão nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Lagoa d'Anta/RN, em 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 03/07/2026 16:31:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN– **CEP:** 59.227-000 **Publicado por:** CARLOS DUARTE BATISTA
CNPJ: 40.800.732/0001-80 **e-mail:** camaramunicipaldeld@gmail.com **Código Identificador:** 70563417